



Decreto nº 2005/2012

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições conferidas pela a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, tendo em vista o disposto no Decreto 2004/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - A alteração da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI, deste município, nomeada pelo Decreto nº1526 /2009, passando a ser composta pelos seguintes membros e respectivo suplente;

TITULARES:

Presidente - Luciano Cavalcante Jara.
Membro - Sabrina Acosta da Costa.
Membro - Jefferson Lopes da Silva.

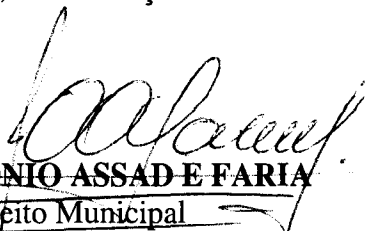
SUPLENTE

Francy Laura de Moraes.

Artigo 2º. Os membros titulares da JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, fazendo jus a uma gratificação proporcional a cada reunião ordinária e extraordinária de que efetivamente participar, de acordo com a legislação municipal em vigor.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de março de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS